



# Câmara Municipal de Lupércio



## INDICAÇÃO Nº 16/2024

SENHOR PRESIDENTE

Indico, na forma regimental, ao Senhor Cléber Menegucci, Prefeito Municipal de Lupércio, para que estude a possibilidade da criação de Lei Municipal com a finalidade de Isenção de IPTU e Taxa de Lixo para famílias que possuam filhos (as) com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

A criação desta Lei se faz necessária vez que, a quantidade de famílias com crianças com Transtorno do Espectro Autista em nosso município e no distrito Santa Terezinha é extremamente pequena, e garanto que não será a concessão dessas isenções que prejudicará a arrecadação do município. Pelo contrário, por meio dessa Lei, tenho certeza que sobrarão mais dinheiro para as famílias dessas crianças comprarem seus remédios e itens necessários para sua sobrevivência.

Certo em contar com o atendimento desta indicação, aproveito a oportunidade para elevar os votos de estima e consideração.

**SALA DAS SESSÕES FRANCISCO ANGELO QUITO, 19 DE ABRIL DE 2.024.**

  
**GABRIEL HENRIQUE COSTA DOS SANTOS**  
VEREADOR

**RUA FRANCISCO CONEGLIAN, 339 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP**

**E-mail: [camara@cmlupercio.sp.gov.br](mailto:camara@cmlupercio.sp.gov.br) / [www.cmlupercio.sp.gov.br](http://www.cmlupercio.sp.gov.br)**

**FONE/FAX: (14) 3474-1267 / 3474-1433**

**CNPJ.: 49.887.565/0001-21**

**LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA**